



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.000604/2024-31

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

**Assunto:** Conselho de Comunicação e Marketing 2024

**Interessado:** Sistema Confea/Crea

**Relator:** Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago

**DECISÃO CD Nº 53/2024**

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2024, do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM, consoante a Deliberação CCM 3 (0947130); e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 07 de maio de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000604/2024-31;

Considerando que os arts. 69 a 70 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelecem nos seguintes termos:

Art. 69. O Conselho de Comunicação e Marketing – CCM tem por finalidade formular e implementar a política editorial do Confea.

Art. 70. A composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing são regulamentados por normativo específico.

Art. 71. Compete ao Conselho de Comunicação e Marketing:

I – apreciar e deliberar sobre o plano de comunicação institucional do Confea;

II – supervisionar a execução e avaliar os resultados da implementação do plano de comunicação do Confea;

III – apreciar projetos editoriais para os veículos de comunicação do Confea a serem encaminhados ao Plenário para aprovação; e

IV – decidir sobre programas, projetos e ações submetidas à sua apreciação, de acordo com o plano de comunicação do Confea.

Considerando que por meio da Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de de 2007, foi regulamentada a composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM:

(...)

Art. 3º O Conselho de Comunicação e Marketing manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação.

Parágrafo único. O encaminhamento administrativo dos assuntos submetidos à apreciação do Conselho de Comunicação e Marketing é proferido na forma de despacho, elaborado de acordo com as rotinas administrativas do Confea.

Art. 4º O Conselho de Comunicação e Marketing desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas, preferencialmente, na sede do Confea.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Conselho de Comunicação e Marketing serão realizadas bimestralmente, de acordo com o calendário anual de reuniões do Confea. (NR)

(...)

Art. 5º Os trabalhos do Conselho de Comunicação e Marketing são conduzidos pelo presidente do Confea.

(...)

§ 2º A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do Conselho de Comunicação e Marketing obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento das comissões permanentes do Confea, com as devidas adaptações.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que por meio da Deliberação 3 (0947130), de 19 de abril de 2024, o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar o seguinte calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, para o exercício 2024:

Reuniões	Data	Local
Reunião de Instalação	19 de abril de 2024 (10h-12h)	on-line
1ª Reunião Ordinária	14 de junho de 2024 (9h-12h)	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	21 de agosto de 2024 (9h-12h)	Brasília-DF
3ª Reunião Ordinária	17 de outubro de 2024 (9h-12h)	Brasília-DF
4ª Reunião Ordinária	5 de dezembro de 2024 (9h-12h)	Brasília-DF

2. Encaminhar ao Conselho Diretor - CD para aprovação com posterior encaminhamento ao Plenário do Confea para conhecimento.

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2024, do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM, consoante a Deliberação CCM 3 (0947130):

Reuniões	Data	Local
Reunião de Instalação	19 de abril de 2024 (10h-12h)	on-line
1ª Reunião Ordinária	14 de junho de 2024 (9h-12h)	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	21 de agosto de 2024 (9h-12h)	Brasília-DF
3ª Reunião Ordinária	17 de outubro de 2024 (9h-12h)	Brasília-DF
4ª Reunião Ordinária	5 de dezembro de 2024 (9h-12h)	Brasília-DF

**2)** Encaminhar cópia da presente Decisão ao Plenário do Confea, para conhecimento;

**3)** Remeter os autos à Superintendência de Estratégia do Sistema - SES, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli**, **Presidente**, em 08/05/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0961446** e o código CRC **B83922D3**.